



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ/MF nº 01.610.234/0001-13

LEI PARLAMENTAR Nº 002/2021, DE 22 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a delegação de atribuições da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do poder executivo Municipal pela Câmara Municipal de Vereadores.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em deliberação no Plenário, **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal utilizar-se da Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do Poder Executivo Municipal ante a carência de pessoal em seu quadro próprio de servidores, enquanto não se realizar concurso público para provimento do quadro permanente para fins do procedimento de licitação.

Art. 2º - Esta utilização será realizada através de termo de cooperação técnica (convênio ou outro instrumento congênere), para atendimento no disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O termo de cooperação técnica entre o Poder Legislativo e Executivo Municipal deverá obedecer à decisão proferida na consulta dirigida ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, autos do processo nº 2693/2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2021.

WEYKLEN COELHO TEIXEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO